



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 133/2025
UASG: 160121

Seção: SALC Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: Clínica de Cirurgia Plástica	CNPJ:211 771 59-0001/56
Nome Fantasia:Plastic Center	
Endereço com CEP: Rua Dom Viçoso, 20 – CEP :36026-390	Cidade Juiz de Fora Estado: MG
Telefone/fax: 32 3239-8282	E-mail: convenios@plasticcenter.med.br
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): Marília de Pádua Dornelas Correa	CPF [REDACTED] IDT [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☒ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

ESPECIFICAR QUAIS PACOTES IRÁ ADERIR

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
Segunda à Sexta	07:00 às 20:00
Sábado	07:00 às 12:00

2.7.4. Dados Bancários:

Banco: [REDACTED]	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Código do Banco: [REDACTED]	Nome da Agência: [REDACTED]	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	convenios@plasticcenter.med.br	32 3239-8282
Representante Legal	convenios@plasticcenter.med.br	32 3239-8290
Recebimento de informações contratuais	convenios@plasticcenter.med.br	32 3239-8290
Faturamento	convenios@plasticcenter.med.br	32 3239-8290

Juiz de Fora, MG, 11 de novembro de 20 24


Representante Legal (Marília de Pádua Dornelas Correa)
Identidade n° [REDACTED]
CPF n° [REDACTED]

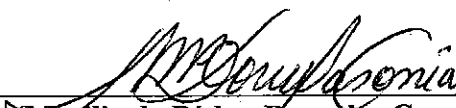
ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional			Especialidade
MARILHO TADEU DORNELAS	CRM	23199	CIRURGIA PLÁSTICA
MARÍLIA DE PÁDUA DORNELAS CORREA	CRM	16354	CIRURGIA PLÁSTICA
MARCÍLIA DE CASSIA DORNELAS	CRM	36455	CIRURGIA PLÁSTICA
ANDRESSA BARRA	CRM	52673	CIRURGIA PLÁSTICA
LUCÍLIA BRIGATO PAVIATO	CRM	29360	CIRURGIA PLÁSTICA
NATHÁLIA CHEBLI DE ABREU	CRM	82144	DERMATOLOGISTA
MARIA DE LOURDES TAVARES VALLE	CRM	15657	ANESTESIOLOGISTA
LUIZ CARLOS DUARTE	CRM	13110	ANESTESIOLOGISTA
Fernanda Bianco Duarte	CRM	84103	ANESTESIOLOGISTA
FLÁVIA BAETA NEVES DUARTE	CRM	56081	ANESTESIOLOGISTA
FABIANA BAETA NEVES DUARTE	CRM	46856	ANESTESIOLOGISTA
ANNAÍRIS GONÇALVES DA ENCARNAÇÃO SILVA	CRM	67969	GINECOLOGISTA
LAURA DE ALMEIDA ROSA	CRM	77874	GINECOLOGISTA
NATHÁLIA DE OLIVEIR CAPUTO	CRM	73323	GINECOLOGISTA
Felipe Brandão Marthon	CRM	67956	CIRURGIA PLÁSTICA
Ana Graziela Tymburiba Ferreira	CRM	36447	DERMATOLOGISTA

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 11 de novembro de 2024

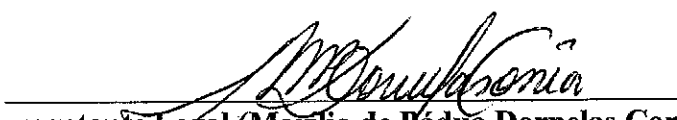

 (Marília de Pádua Dornelas Correa)
 Identidade nº [REDACTED]
 CPF nº [REDACTED]

ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES (apresentar as especificidades de área de atuação)

1.Cirurgia Plástica
2.Cirurgia da Mão
3.Dermatologia
4.Ginecologia/obstetricia
5.Angiologia
6.Anestesiologia

Juiz de Fora, MG, 11 de novembro de 20 24


Representante Legal (Marília de Pádua Dornelas Correa)
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição

30101018	Abrasão cirúrgica (por sessão)
30101050	Apêndice pré-auricular - ressecção
30101069	Autonomização de retalho - por estágio
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo superficial, etc
30101085	Biópsia de unha
30101093	Calosidade e/ou mal perfurante - desbastamento (por lesão)
30101107	Cauterização química (por grupo de até 5 lesões)
30101115	Cirurgia da hidrosadenite (por região)
30101123	Cirurgia micrográfica de Mohs
30101140	Correção cirúrgica de linfedema (por estágio)
30101158	Correção cirúrgica de sequelas de alopecia traumática com microenxertos pilosos (por região)
30101166	Correção de deformidades nos membros com utilização de implantes
30101174	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o emprego de expansores em retalhos
30101182	Correção de deformidades por exérese de tumores, cicatrizes ou ferimentos, com o emprego de expansores de tecido, e
30101190	Correção de lipodistrofia braquial, crural ou trocanteriana de membros superiores e inferiores
30101204	Criocirurgia (nitrogênio líquido) de neoplasias cutâneas
30101220	Curativo de queimaduras - por unidade topográfica (UT) hospitalar
30101239	Curativo especial sob anestesia - por unidade topográfica (UT)
30101247	Curetagem e eletrocoagulação de CA de pele (por lesão)
30101255	Curetagem Simples de lesões de pele (por grupo de até 5 lesões)
30101263	Dermoabrasão de lesões cutâneas
30101271	Dermolipectomia para correção de abdome em avental
30101280	Desbridamento cirúrgico - por unidade topográfica (UT)
30101298	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas - com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)
30101301	Enxerto cartilaginoso
30101310	Enxerto composto
30101328	Enxerto de mucosa
30101336	Enxerto de pele (homoenxerto inclusive)
30101344	Enxerto de pele múltiplo - por unidade topográfica (UT)
30101352	Epilação por eletrólise (por sessão)
30101360	Escalpo parcial - tratamento cirúrgico
30101379	Escalpo total - tratamento cirúrgico
30101387	Escarectomia descompressiva (pele e estruturas profundas) - por unidade topográfica (UT)

30101425	Exérese de higroma cístico
30101433	Exérese de higroma cístico no RN e lactente
30101441	Exérese de lesão com auto-enxertia
30101450	Exérese e sutura de lesões (circulares ou Não) com rotação de retalhos cutâneos
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas
30101476	Exérese de tumor e rotação de retalho músculo-cutâneo
30101484	Exérese de unha
30101492	Exérese e sutura Simples de pequenas lesões (por grupo de até 5 lesões)
30101506	Exérese tangencial (shaving) - (por grupo de até 5 lesões)
30101514	Expansão tissular (por sessão)
30101522	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região
30101530	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e emprego de retalhos cutâneos ou musculares cruzados (por está
30101549	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e retalhos cutâneos à distância
30101557	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalho fasciocutâneo ou axial
30101565	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos miocutâneos
30101573	Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - exérese e rotação de retalhos musculares
30101581	Extensos ferimentos, cicatrizes, ou tumores - exérese e enxerto cutâneo
30101590	Face - biópsia
30101603	Ferimentos infectados e mordidas de animais (desbridamento)
30101611	Incisão e drenagem de tenossinovites purulentas
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício
30101638	Incisão e drenagem de flegmão
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial / hemangiomas - por sessão
30101662	Matricectomia por dobra ungueal
30101670	Plástica em Z ou W
30101689	Reconstrução com retalhos de gálea aponeurótica
30101697	Retalho composto (incluindo cartilagem ou osso)
30101700	Retalho local ou regional
30101719	Retalho muscular ou miocutâneo
30101735	Retirada de corpo estranho subcutâneo
30101743	Retração cicatricial de axila - tratamento cirúrgico
30101751	Retração cicatricial de zona de flexão e extensão de membros superiores e inferiores - tratamento cirúrgico
30101760	Retração cicatricial do cotovelo - tratamento cirúrgico
30101778	Retração de aponevrose palmar (Dupuytren) - tratamento cirúrgico
30101786	Sutura de extensos ferimentos com ou sem desbridamento
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento
30101808	Transecção de retalho
30101816	Transferência intermediária de retalho
30101824	Tratamento cirúrgico de bridas constrictivas
30101832	Tratamento cirúrgico de grandes hemangiomas
30101840	Tratamento da miiase furunculóide (por lesão)
30101867	Tratamento de escaras ou ulcerações com enxerto de pele
30101875	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos cutâneos locais

30101883	Tratamento de escaras ou ulcerações com retalhos miocutâneos ou musculares
30101891	Tratamento de fístula cutânea
30101913	TU partes moles - exérese
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)
30101930	Abscesso de unha (drenagem) - tratamento cirúrgico
30101948	Cantoplastia ungueal
30101956	Unha (enxerto) - tratamento cirúrgico
30201012	Biópsia de lábio
30201020	Excisão com plástica de vermelhão
30201039	Excisão com reconstrução à custa de retalhos
30201047	Excisão com reconstrução total
30201055	Excisão em cunha
30201063	Frenotomia labial
30201071	Queiloplastia para fissura labial unilateral - por estágio
30201080	Reconstrução de sulco gengivo-labial
30201098	Reconstrução total do lábio
30201101	Tratamento cirúrgico da macrostomia
30201110	Tratamento cirúrgico da microstomia
30201128	Reconstrução parcial do lábio
30202019	Alongamento cirúrgico do palato mole
30202027	Biópsia de boca
30202035	Excisão de lesão maligna com reconstrução à custa de retalhos locais
30202051	Exérese de tumor e enxerto cutâneo ou mucoso
30202086	Palato-queiloplastia unilateral
30202094	Palatoplastia com enxerto ósseo
30202108	Palatoplastia com retalho faríngeo
30202116	Palatoplastia com retalho miomucoso
30202124	Palatoplastia parcial
30202132	Palatoplastia total
30202140	Plástica do ducto parotídeo
30203015	Frenotomia lingual
30203023	Tumor de língua - tratamento cirúrgico
30203031	Biópsia de língua
30204011	Biópsia de glândula salivar
30204020	Excisão de glândula submandibular
30207010	Redução de fratura do malar (sem fixação)
30207029	Redução de fratura do malar (com fixação)
30207037	Redução de fratura de seio frontal (acesso frontal)
30207045	Redução de fratura de seio frontal (acesso coronal)
30207061	Fratura do arco zigomático - redução instrumental sem fixação
30207070	Fratura do arco zigomático - redução cirúrgica com fixação
30207088	Fratura Simples de mandíbula com contenção e bloqueio intermaxilar eventual
30207096	Fratura Simples de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual

30207100	Fratura naso etmóido órbito-etmoidal
30207118	Fratura cominutiva de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e bloqueio intermaxilar eventual
30207126	Fraturas complexas de mandíbula - redução cirúrgica com fixação óssea e eventual bloqueio intermaxilar
30207134	Fraturas alveolares - fixação com aparelho e contenção
30207142	Fratura de maxila, tipo Lefort I e II - redução e aplicação de levantamento zigomático-maxilar com bloqueio intermaxilar
30207150	Fratura de maxila, tipo Lefort III - redução e aplicação de levantamento crânio-maxilar com bloqueio intermaxilar eventual
30207169	Fratura Lefort I - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual
30207177	Fratura Lefort II - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento e bloqueio intermaxilar eventual
30207185	Fratura Lefort III - fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio-maxilar e bloqueio intermaxilar eventual
30207193	Fraturas múltiplas de terço médio da face:fixação cirúrgica com síntese óssea, levantamento crânio maxilar e bloqueio in
30207207	Fraturas complexas do terço médio da face, fixação cirúrgica com síntese, levantamento crânio-maxilar, enxerto ósseo, r
30207215	Retirada dos meios de fixação (na face)
30208025	Osteoplastia para prognatismo, micrognatismo ou laterognatismo
30208033	Osteotomias alvéolo palatinas
30208041	Osteotomias segmentares da maxila ou malar
30208050	Osteotomia tipo Lefort I
30208068	Osteotomia tipo Lefort II
30208076	Osteotomia tipo Lefort III - extracraniana
30208092	Redução Simples da luxação da articulação têmporo-mandibular com fixação intermaxilar
30208106	Reconstrução parcial da mandíbula com enxerto ósseo
30208114	Reconstrução total de mandíbula com prótese e ou enxerto ósseo
30208122	Tratamento cirúrgico de anquilose da articulação têmporo-mandibular
30209013	Osteoplastias etmóido orbitais
30209021	Osteoplastias de mandíbula
30209030	Osteoplastias do arco zigomático
30209048	Osteoplastias da órbita
30209056	Correção cirúrgica de depressão (afundamento) da região frontal
30210011	Hemiatrofia facial, correção com enxerto de gordura ou implante
30210020	Correção de tumores, cicatrizes ou ferimentos com o auxílio de expansores de tecidos - por estágio
30210070	Reconstrução com retalhos axiais supra-orbitais e supratrocleares
30210089	Reconstrução com retalho axial da artéria temporal superficial
30210097	Reconstrução com retalhos em VY de pedículo subarterial
30210100	Reconstrução com rotação do músculo temporal
30210119	Exérese de tumor maligno de pele
30210127	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula
30211018	Biópsia de mandíbula
30211034	Ressecção de tumor de mandíbula com desarticulação de ATM
30211042	Hemimandibulectomia ou ressecção segmentar ou seccional da mandíbula
30211050	Mandibulectomia total
30212081	Exérese de tumor benigno, cisto ou fístula cervical
30212154	Retração cicatricial cervical - por estágio
30212162	Retração cicatricial cervical com emprego de expansores de tecido - por estágio
30212197	Tratamento cirúrgico de fístula com retalho cutâneo

30215013	Cranioplastia
30215048	Reconstrução craniana ou craniofacial
30215056	Retirada de cranioplastia
30215072	Tratamento cirúrgico da craniossinostose
30215080	Tratamento cirúrgico da fratura do crânio - afundamento
30215099	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio
30301017	Abscesso de pálpebra - drenagem
30301025	Biópsia de pálpebra
30301033	Blefarorrafia
30301041	Calázio - exérese
30301050	Cantoplastia lateral
30301068	Cantoplastia medial
30301076	Coloboma - com plástica
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze exérese - unilateral
30301114	Epicanto - correção cirúrgica - unilateral
30301122	Epilação
30301130	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)
30301149	Fissura palpebral - correção cirúrgica
30301157	Lagofthalmo - correção cirúrgica
30301165	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
30301173	Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
30301190	Ressecção de tumores palpebrais
30301203	Retração palpebral - correção cirúrgica
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica
30301220	Supercílio - reconstrução total
30301238	Sutura de pálpebra
30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto - correção cirúrgica - unilateral
30301262	Triquíase com ou sem enxerto
30302013	Correção da enoftalmia
30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico
30302064	Fratura de órbita - redução cirúrgica
30302072	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30302110	Reconstrução parcial da cavidade orbital - por estágio
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio
30401011	Biópsia de pavilhão auricular
30401020	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica pavilhão auricular (tempo facial)
30401038	Exérese de tumor com fechamento primário
30401046	Outros defeitos congênitos que Não a microtia
30401054	Reconstrução de orelha - retoques

30401062	Reconstrução de unidade anatômica do pavilhão auricular - por estágio
30401070	Reconstrução total de orelha - único estágio
30401089	Ressecção de tumor de pavilhão auricular, incluindo parte do osso temporal
30401097	Ressecção subtotal ou total de orelha
30401100	Tratamento cirúrgico de sinus pré-auricular
30402018	Aspiração auricular
30402026	Biópsia (orelha externa)
30402034	Cisto pré-auricular (coloboma auris) - exérese-unilateral
30402042	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em consultório
30402050	Corpos estranhos, pólipos ou biópsia - em hospital sob anestesia geral
30402077	Furúnculo - drenagem (ouvido)
30402085	Pericondrite de pavilhão - tratamento cirúrgico com desbridamento
30402093	Tumor benigno de conduto auditivo externo - exérese
30501016	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem
30501024	Abscesso ou hematoma de septo nasal - drenagem sob anestesia geral
30501040	Alongamento de columela
30501059	Biópsia de nariz
30501067	Corneto inferior - cauterização linear - unilateral
30501075	Corneto inferior - infiltração medicamentosa (unilateral)
30501083	Corpos estranhos - retirada em consultório (nariz)
30501091	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital (nariz)
30501156	Epistaxe - tamponamento antero-posterior
30501164	Epistaxe - tamponamento anterior
30501172	Epistaxe - tamponamento antero-posterior sob anestesia geral
30501180	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pirâmide nasal
30501229	Fraturas dos ossos nasais - redução cirúrgica e gesso
30501237	Fraturas dos ossos nasais - redução incruenta e gesso
30501270	Perfuração do septo nasal - correção cirúrgica
30501296	Reconstrução de unidade anatômica do nariz - por estágio
30501300	Reconstrução total de nariz - por estágio
30501318	Ressecção de tumores malignos transnasais
30501326	Rinectomia parcial
30501334	Rinectomia total
30501342	Rinoplastia reparadora
30501377	Sinéquia nasal - ressecção unilateral - qualquer técnica
30501385	Tratamento cirúrgico da atresia narinária
30501393	Tratamento cirúrgico de deformidade nasal congênita
30501407	Tratamento cirúrgico do rinofima
30501415	Tratamento cirúrgico reparador do nariz em sela
30501423	Tratamento de deformidade traumática nasal
30501431	Tumor intranasal - exérese por rinotomia lateral
30501440	Tumor intranasal - exérese por via transnasal
30501458	Turbinectomia ou turbinoplastia - unilateral

30501474	Corpos estranhos - retirada sob anestesia geral / hospital (nariz) - por videoendoscopia
30502020	Antrostomia maxilar intranasal
30502071	Etmoidectomia externa
30502080	Etmoidectomia intranasal
30502098	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica seios...(tempo facial)
30502101	Exérese de tumor de seios paranasais por via endoscópica
30502110	Fístula oro-antral - tratamento cirúrgico
30502128	Fístula oronasal - tratamento cirúrgico
30502136	Maxilectomia incluindo exenteração de órbita
30502144	Maxilectomia parcial
30502152	Maxilectomia total
30502160	Pólipo antro-coanal de Killiam - exérese
30502179	Punção maxilar transmeática ou via fossa canina
30502187	Ressecção de tumor benigno
30502195	Biópsia de seios paranasais - qualquer via
30502209	Sinusectomia maxilar - via endonasal
30502217	Sinusectomia frontal com retalho osteoplástico ou via coronal
30502225	Sinusectomia fronto-etmoidal por via externa
30502233	Sinusectomia maxilar - via oral (Caldwell-Luc)
30502241	Sinusectomia transmaxilar (Ermiro de Lima)
30502250	Sinusotomia esfenoidal
30502268	Sinusotomia frontal intranasal
30502276	Sinusotomia frontal via externa
30502322	Sinusectomia maxilar - via endonasal por videoendoscopia
30602017	Biópsia incisional de mama
30602033	Correção cirúrgica da assimetria mamária
30602041	Correção de inversão papilar - unilateral
30602050	Drenagem de abscesso de mama
30602068	Drenagem e/ou aspiração de seroma
30602084	Exérese de mama supra-auricular - unilateral
30602092	Exérese de nódulo
30602106	Fistulectomia de mama
30602114	Ginecomastia - unilateral
30602173	Mastoplastia em mama oposta após reconstrução da contralateral
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)
30602190	Quadrantectomia e linfadenectomia axilar
30602203	Quadrantectomia - ressecção segmentar
30602211	Reconstrução da placa aréolo mamilar - unilateral
30602238	Reconstrução mamária com retalho muscular ou miocutâneo - unilateral
30602246	Reconstrução mamária com retalhos cutâneos regionais
30602254	Reconstrução parcial da mama pós-quadrantectomia
30602319	Retirada da válvula após colocação de expansor permanente
30602327	Substituição de prótese

30710014	Retirada de fios ou pinos metálicos transósseos
30710022	Retirada de fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas
30710030	Retirada de placas
30710049	Retirada de próteses de substituição de pequenas articulações
30710057	Retirada de fixadores externos
30711010	Imobilizações Não-gessadas (qualquer segmento)
30712017	Áxilo-palmar ou pendente
30712025	Bota com ou sem salto
30712092	Luva
30713137	Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração) - orientada ou Não por método de imagem
30713145	Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco) - orientada ou Não por método de imagem
30714010	Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico
30715105	Dorso curvo / escoliose / giba costal - tratamento cirúrgico
30715113	Espondilolistese - tratamento cirúrgico
30715121	Fratura de coluna sem gesso - tratamento conservador
30715130	Fratura do cóccix - redução incruenta
30715148	Fratura do cóccix - tratamento cirúrgico
30715156	Fratura e/ou luxação de coluna vertebral - redução incruenta
30715164	Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico
30715172	Hemivértebra - ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico
30715180	Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico
30715199	Laminectomia ou laminotomia
30715202	Microcirurgia para tumores extra-intradurais
30715210	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico
30715229	Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirúrgico
30715237	Outras afecções da coluna - tratamento incruento
30715245	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico
30715253	Punção líquórica
30715261	Retirada de corpo estranho - tratamento cirúrgico
30715270	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico
30715288	Substituição de corpo vertebral
30715296	Tração cervical transesquelética
30715300	Tratamento cirúrgico da cifose infantil
30715318	Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular
30715326	Tratamento cirúrgico das malformações craniovertebrais
30715334	Tratamento cirúrgico do disrafismo espinhal
30715342	Tratamento conservador do traumatismo raquimedular (por dia)
30715350	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)
30715369	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento
30715385	Tumor ósseo vertebral - ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico
30715393	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico
30717019	Artrodese ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
30717027	Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico

30717035	Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico
30717043	Biópsia cirúrgica da cintura escapular
30717051	Deformidade (doença) Sprengel - tratamento cirúrgico
30717060	Desarticulação ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
30717078	Escápula em ressalto - tratamento cirúrgico
30717086	Fratura de cintura escapular - tratamento conservador
30717094	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta - em articulação escápulo-umeral e cintura escapular
30717108	Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico - em articulação escápulo-umeral e cintura escapular
30717116	Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico - em articulação escápulo-umeral e cintura escapular
30717124	Osteomielite ao nível da cintura escapular - tratamento cirúrgico
30717132	Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico
30717140	Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico
30717159	Revisão cirúrgica de prótese de ombro
30717167	Transferências musculares ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
30718015	Amputação ao nível do braço - tratamento cirúrgico
30718023	Biópsia cirúrgica do úmero
30718031	Fixador externo dinâmico com ou sem alongamento - tratamento cirúrgico
30718040	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta
30718058	Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
30718066	Fratura de úmero - tratamento conservador
30718074	Fraturas e pseudartroses - fixador externo - tratamento cirúrgico
30718082	Osteomielite de úmero - tratamento cirúrgico
30718090	Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico
30719011	Artrodese - tratamento cirúrgico
30719020	Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico
30719038	Artroplastias sem implante - tratamento cirúrgico
30719046	Artrotomia de cotovelo - tratamento cirúrgico
30719054	Biópsia cirúrgica de cotovelo
30719062	Desarticulação ao nível do cotovelo - tratamento cirúrgico
30719070	Fratura de cotovelo - tratamento conservador
30719089	Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
30719097	Fraturas e ou luxações - redução incruenta
30719100	Fraturas e ou luxações - tratamento cirúrgico
30719119	Lesões ligamentares - redução incruenta
30719127	Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico
30719135	Artrodiastase - tratamento cirúrgico com fixador externo
30720010	Abaixamento miotendinoso no antebraço
30720028	Alongamento dos ossos do antebraço com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
30720036	Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico
30720044	Biópsia cirúrgica do antebraço
30720052	Contratura isquêmica de Volkmann - tratamento cirúrgico
30720060	Correção de deformidade adquirida de antebraço com fixador externo
30720079	Encurtamento segmentar dos ossos do antebraço com osteossíntese - tratamento cirúrgico

30720087	Fratura do antebraço - tratamento conservador
30720095	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo-punho) - tratamento cirúrgico
30720109	Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta
30720117	Fratura viciosamente consolidada de antebraço - tratamento cirúrgico
30720125	Osteomielite dos ossos do antebraço - tratamento cirúrgico
30720133	Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico
30720141	Ressecção da cabeça do rádio e/ ou da extremidade distal ulna - tratamento cirúrgico
30720150	Ressecção do processo estilóide do rádio - tratamento cirúrgico
30720168	Sinostose rádio-ulnar - tratamento cirúrgico
30720176	Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo - antebraço
30721016	Agenesia de rádio (centralização da ulna no carpo)
30721024	Alongamento do rádio/ulna - tratamento cirúrgico
30721032	Artrodese entre os ossos do carpo
30721040	Artrodese - fixador externo
30721059	Artrodese rádio-cárpica ou do punho
30721067	Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico
30721075	Artroplastia para ossos do carpo (com implante) - tratamento cirúrgico
30721083	Artrotomia - tratamento cirúrgico - punho
30721091	Biópsia cirúrgica de punho
30721105	Coto de amputação punho e antebraço - revisão
30721113	Desarticulação do punho - tratamento cirúrgico
30721121	Encurtamento rádio/ulnar
30721130	Fratura de punho - tratamento conservador
30721148	Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica
30721156	Fratura do carpo - redução incruenta
30721164	Fraturas - fixador externo
30721172	Fraturas do carpo - tratamento conservador
30721180	Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta
30721199	Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico
30721202	Luxação do carpo - redução incruenta
30721210	Pseudartroses - tratamento cirúrgico
30721229	Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico
30721237	Reparação ligamentar do carpo
30721245	Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico
30721253	Transposição do rádio para ulna
30722012	Abscesso de mão e dedos - tenossinovites / espaços palmares / dorsais e comissurais - tratamento cirúrgico
30722039	Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico
30722047	Alongamento/transporte ósseo com fixador externo
30722055	Alongamentos tendinosos de mão
30722063	Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico
30722071	Amputação de dedo (cada) - tratamento cirúrgico
30722080	Amputação transmetacarpiana
30722098	Amputação transmetacarpiana com transposição de dedo

30722101	Aponevrose palmar (ressecção) - tratamento cirúrgico
30722110	Artrodese interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
30722128	Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla
30722136	Artroplastia com implante na mão (MF ou IF)
30722144	Artroplastia interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
30722152	Artrotomia ao nível da mão - tratamento cirúrgico
30722160	Biópsia cirúrgica dos ossos da mão
30722179	Bridas congênitas - tratamento cirúrgico
30722209	Capsulectomias múltiplas MF ou IF
30722217	Capsulectomias única MF e IF
30722225	Centralização da ulna (tratamento da mão torta radial)
30722233	Contratura isquêmica de mão - tratamento cirúrgico
30722241	Coto de amputação digital - revisão
30722250	Dedo colo de cisne - tratamento cirúrgico
30722268	Dedo em botoeira - tratamento cirúrgico
30722276	Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tratamento cirúrgico
30722284	Dedo em martelo - tratamento cirúrgico
30722292	Dedo em martelo - tratamento conservador
30722306	Enxerto ósseo (perda de substância) - tratamento cirúrgico
30722314	Exploração cirúrgica de tendão de mão
30722322	Falangização
30722330	Fixador externo em cirurgia da mão
30722349	Fratura de falanges - tratamento conservador
30722357	Fratura de Bennett - redução incruenta
30722365	Fratura de Bennett - tratamento cirúrgico
30722373	Fratura de osso da mão - tratamento conservador
30722381	Fratura de metacarpiano - tratamento conservador
30722390	Fratura/artrodese com fixador externo
30722403	Fraturas de falanges ou metacarpianos - redução incruenta
30722411	Fraturas de falanges ou metacarpianos - tratamento cirúrgico com fixação
30722420	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta
30722438	Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - tratamento cirúrgico
30722446	Fraturas e/ou luxações de metacarpianos - redução incruenta
30722454	Gigantismo ao nível da mão - tratamento cirúrgico
30722462	Lesões ligamentares agudas da mão - reparação cirúrgica
30722470	Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica
30722489	Ligamentoplastia com âncora
30722497	Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta
30722500	Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
30722519	Osteomielite ao nível da mão - tratamento cirúrgico
30722527	Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com fixação externa
30722535	Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com uso de miniparafuso
30722543	Perda de substância da mão (reparação) - tratamento cirúrgico

30722551	Plástica ungueal
30722560	Policização ou transferência digital
30722578	Polidactilia articulada - tratamento cirúrgico
30722586	Polidactilia Não articulada - tratamento cirúrgico
30722594	Prótese (implante) para ossos do carpo
30722608	Pseudartrose com perda de substâncias de metacarpiano e falanges
30722616	Pseudartrose do escafoide - tratamento cirúrgico
30722624	Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico
30722632	Reconstrução da falange com retalho homodigital
30722640	Reconstrução de leito ungueal
30722659	Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial
30722667	Reimplante de dois dedos da mão
30722675	Reimplante do membro superior nível transmetacarpiano até o terço distal do antebraço
30722683	Reimplante do polegar
30722691	Reparações cutâneas com retalho ilhado antebraquial invertido
30722705	Ressecção 1ª fileira dos ossos do carpo
30722713	Ressecção de cisto sinovial
30722721	Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico
30722730	Retração cicatricial de um dedo sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico
30722748	Retração cicatricial dos dedos com lesão tendínea - tratamento cirúrgico
30722756	Revascularização do polegar ou outro dedo
30722764	Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta
30722772	Roturas tendino-ligamentares da mão (mais que 1) - tratamento cirúrgico
30722780	Sequestrectomias
30722799	Sindactilia de 2 dígitos - tratamento cirúrgico
30722802	Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico
30722810	Sinovectomia da mão (1 articulação)
30722829	Sinovectomia da mão (múltiplas)
30722845	Transposição de dedo - tratamento cirúrgico
30722853	Tratamento cirúrgico da polidactilia múltipla e/ou complexa
30722861	Tratamento cirúrgico da sindactilia múltipla com emprego de expansor - por estágio
30722870	Tratamento da doença de Kiembuck com transplante vascularizado
30722888	Tratamento da pseudoartrose do escafoide com transplante ósseo vascularizado e fixação com micro parafuso
30722900	Roturas do aparelho extensor de dedo - tratamento conservador
31009050	Diástase dos retos-abdominais - tratamento cirúrgico
31009077	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada
31009085	Herniorrafia crural - unilateral
31009093	Herniorrafia epigástrica
31009107	Herniorrafia incisional
31009115	Herniorrafia inguinal - unilateral
31009123	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente
31009131	Herniorrafia lombar
31009140	Herniorrafia recidivante

31009158	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada
31009166	Herniorrafia umbilical
31301096	Hipertrofia dos pequenos lábios - correção cirúrgica
31602029	Analgesia por dia subsequente. Acompanhamento de analgesia por cateter peridural
31602053	Bloqueio anestésico de plexo celíaco
31602061	Bloqueio anestésico de Simpático lombar
31602070	Bloqueio anestésico Simpático
31602088	Bloqueio de articulação têmporo-mandibular
31602096	Bloqueio de gânglio estrelado com anestésico local
31602100	Bloqueio de gânglio estrelado com neurolítico
31602118	Bloqueio de nervo periférico - bloqueios anestésicos de nervos e estímulos neurovasculares
31602126	Bloqueio facetário para-espinhoso
31602134	Bloqueio neurolítico de nervos cranianos ou cervico-torácico
31602142	Bloqueio neurolítico do plexo celíaco, Simpático lombar ou torácico
31602150	Bloqueio neurolítico peridural ou subaracnóideo
31602169	Bloqueio peridural ou subaracnóideo com corticóide
31602177	Bloqueio Simpático por via venosa
31602185	Estimulação elétrica transcutânea
31602207	Instalação de bomba de infusão para analgesia em dor aguda ou crônica, por qualquer via
31602223	Passagem de catéter peridural ou subaracnóideo com bloqueio de prova
31602231	Anestesia para endoscopia diagnóstica
31602240	Anestesia para endoscopia intervencionista
31602258	Anestesia para exames radiológicos de angiorradiologia
31602266	Anestesia para exames de ultrassonografia
31602274	Anestesia para exames de tomografia computadorizada
31602282	Anestesia para exames de ressonância magnética
31602290	Anestesia para procedimentos de radioterapia
31602304	Anestesia para exames específicos, teste para diagnóstico e outros procedimentos diagnósticos
31602312	Anestesia para procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares
31602320	Anestesia para procedimentos de medicina nuclear
31602339	Bloqueio anestésico de plexos nervosos (lombossacro, braquial, cervical) para tratamento de dor
40101010	ECG convencional de até 12 derivações
40101029	ECG de alta resolução

Juiz de Fora, MG, 11 de novembro de 2024


Representante Legal (Marília de Pádua Dornelas Correa)

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:

- 2.8.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 2.8.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
- 2.8.3 Ata de Fundação;
- 2.8.4 Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
- 2.8.5 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
- 2.8.6 Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
- 2.8.7 Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 2.8.8 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
- 2.8.9 O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF

3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES

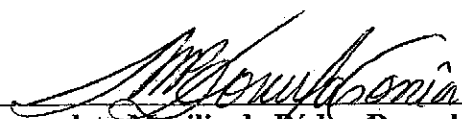
4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 11 / novembro / 2024



Nome completo Marília de Pádua Dornelas Correa

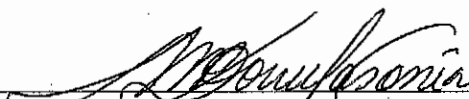
Identidade nº (M [REDACTED])

CPF nº ([REDACTED])

ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Juiz de Fora, MG, 11 de novembro de 2024


Representante Legal (Marília de Pádua Dornelas Corrêa)
Identidade nº ([REDACTED])
CPF nº (4 [REDACTED])

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL PLASTIC CENTER MULTIESPECIALIDADES E HOSPITAL DIA

Equipamentos	Marca	Quantidade
APARELHO DE PA	PREMIUM	06
APARELHO DE ANESTESIA	GE	01
APARELHO DE ANESTESIA	TAKAOKA	01
APARELHO DE ANESTESIA	DRÄGER	01
APARELHO ANTITROMBO	PHLEBO PRESS	05
ASPIRADOR CIRÚRGICO	RHOSSE	01
AUTOCLAVE	SERCON	01
ASPIRADOR CIRÚRGICO	KSS	02
BISTURI CIRÚRGICO	WEM	04
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	01
CARDIVERSOR	ECAFIX	01
LAVADORA ULTRASSÔNICA	SANDERS	01
MACA ELÉTRICA CONSULTÓRIO	RHOSSE	01
MACA LEITO	MHL	06
MONITOR	DIXTAL	02
MONITOR CARDÍACO	ECAFIX	01
MESA CIRURGICA	KSS	03
MESA CIRURGICA ELÉTRICA	KSS	01
FOCO CIRURGICO	KSS	04
OXIMETRO	TAKAOKA	01

MINISTÉRIO DA PAZ/PCA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL
BRASÍLIA - DF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO DO SACRISTÃO DE DEFESA SOCIAL: [REDACTED]

COPIA COMPLETA

MARILIK DE PADUA CORNELIUS
CORREA

ASSINATURA: [REDACTED]

DATA: [REDACTED]

ESTE VÁLIDE EM CONJUNTO COM A GARANTIDÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA PAZ/PCA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL
BRASÍLIA - DF

JUIZ DE FORA
DRF B
17/08/90
06.1.04.00-2

MF - BRF
BRF/16 - RF
TIN - 104 - NR 3.000 (14-2)
6.000 (14-2)
DRF em JUIZ DE FORA (14-2)
17/08/90

ESTE VÁLIDE EM CONJUNTO COM A GARANTIDÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA PAZ/PCA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL
BRASÍLIA - DF

587 11a

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ASSINATURA: [REDACTED]

ESTE VÁLIDE EM CONJUNTO COM A GARANTIDÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA PAZ/PCA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL
BRASÍLIA - DF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ASSINATURA: [REDACTED]

ESTE VÁLIDE EM CONJUNTO COM A GARANTIDÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de dezembro de 1983, confere o título de

MÉDICO

a

MARILIA DE PADUA DORNELAS

filha de Maurílio Dornelas da Silva e de Maria das Dores Dornelas, nascida a 13 de junho de 1959, natural do Estado de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 1983

Diretor do Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos

Reitor

Diplomado

AUTENTICAÇÃO
É VÁLIDA PARA
ANVERSO E VERSO



Associação Médica Brasileira

e

Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

Departamento de Cirurgia Plástica da AMB



Conferem a

Dra. Marília de Pádua Dornelas

o título de

Especialista em Cirurgia Plástica

AUTENTICAÇÃO
EM
VALIDA PARA
ANVERSO E VERSO

por preencher as exigências da AMB e da SBCP e ter sido aprovado em exames de provas e títulos,
de acordo com convênio firmado pela SBCP com o Conselho Federal de Medicina.

São Paulo, 10 de novembro de 1988

Presidente da AMB

Secretário Geral da AMB

DR. ROBERTO CORRÊA CHIEM
Coordenador da Comissão Julgadora

DR. PEDRO DJACIR ESCOBAR MARTINS
Presidente da SBCP

DR. JOÃO CARLOS SAMPAIO GOES
Secretário Geral da SBCP

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208178673		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGN2236132724

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

17 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____
Data

☐ **NÃO** ____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



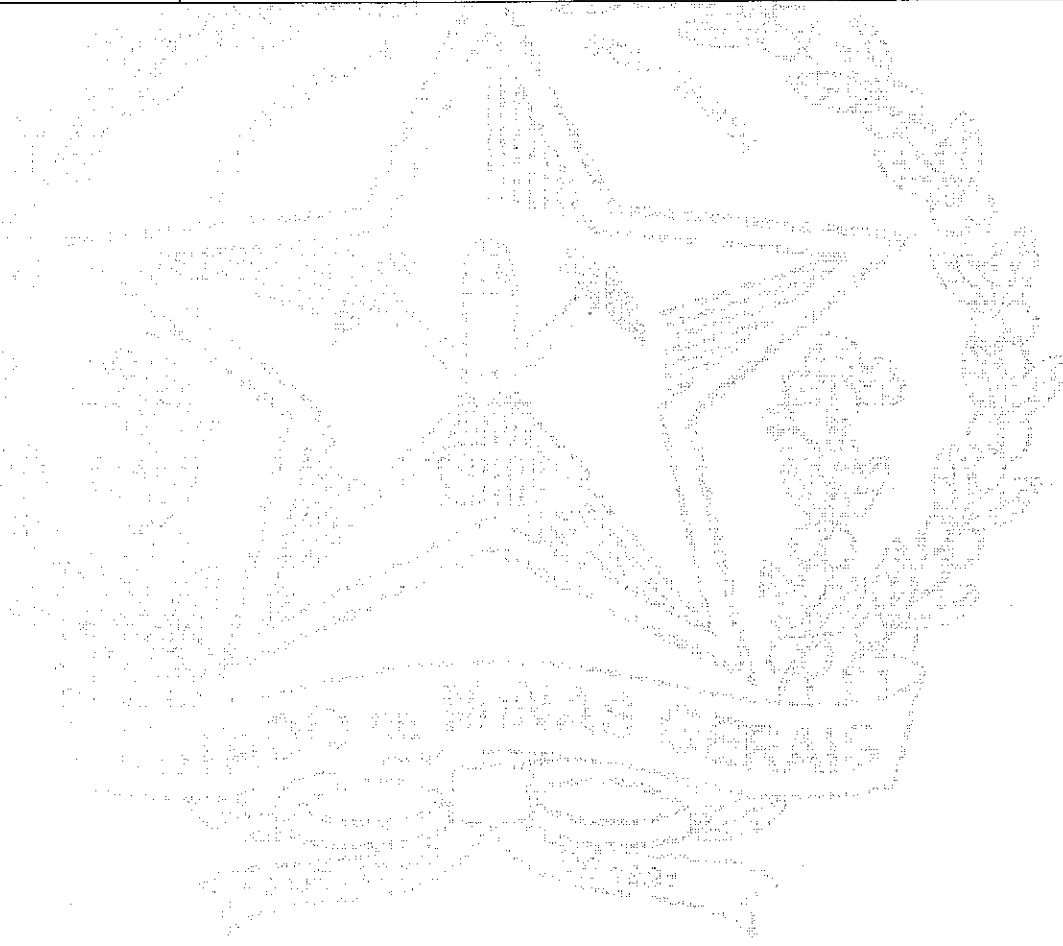
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/ [REDACTED]	MG [REDACTED]	17/ [REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
1 [REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NIRE: 3120817867-3

[REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]

10

10



JUCEMG sob o N.º 3120817867-3 em 25/06/2008, Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 22/11/2013 e arquivada na JUCEMG sob o N.º 5212013 em 20/01/2014, Décima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 19/03/2014 e arquivada na JUCEMG sob o N.º 5254873 em 08/04/2014 e Décima Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 17/03/2020 e arquivada na JUCEMG sob o N.º 7853253 em 28/05/2020, representados pelo **PROCURADOR: DIRCEU BRAGA SILVA**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste, **RESOLVEM**, entre si, promover a **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, combinado com observância aos preceitos da Lei n.º 10.406/2002 (C.C./2002), e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Decidem os sócios aumentar o capital social da sociedade empresária **PLASTIC CENTER – CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.** para **R\$ 917.537,00 (novecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais)**, tendo por base os aportes realizados por cada um deles e devidamente levados a registro contábil, de acordo com o quadro abaixo:

Sócio:	Quantidade de cotas originárias:	Valor das cotas:	Aportes realizados:	Valores atualizados:	Quantidade de cotas atualizadas:
Cléber Maurício Gonçalves	55.000	R\$ 55.000,00	R\$ 149.553,00	R\$ 204.553,00	204.553
Lenise Boni Gonçalves	55.000	R\$ 55.000,00	R\$ 243.032,00	R\$ 298.032,00	298.032
Édina Márcia Zinato Respeita	24.000	R\$ 24.000,00	R\$ 118.962,00	R\$ 142.962,00	142.962
Marília de Pádua Dornelas Correa	18.000	R\$ 18.000,00	R\$ 91.121,00	R\$ 109.121,00	109.121
Marilho Tadeu Dornelas	12.000	R\$ 12.000,00	R\$ 76.776,00	R\$ 88.776,00	88.776
Carla Monteiro Yung Condé	6.000	R\$ 6.000,00	R\$ 68.093,00	R\$ 74.093,00	74.093
Totalizações:	170.000	R\$ 170.000,00	R\$ 747.537,00	R\$ 917.537,00	917.537

CL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retiram-se da sociedade, em 02 de agosto de 2022, os sócios **CLEBER MAURÍCIO GONÇALVES, LENISE BONI GONÇALVES, EDINA MÁRCIA ZINATO RESPEITA e CARLA MONTEIRO YUNG CONDE**, já devidamente qualificados no preâmbulo deste, que cedem e transferem os totais de suas cotas de participação no capital social da forma abaixo:

- **CLEBER MAURÍCIO GONÇALVES** cede ao sócio **MARILHO TADEU DORNELAS** já devidamente qualificado no preâmbulo deste, a totalidade de suas cotas, ou seja, 204.553 (duzentas e quatro mil quinhentas e cinquenta e três) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 204.553,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando ao sócio e à sociedade a respectiva quitação;
- **LENISE BONI GONÇALVES** cede ao sócio **MARILHO TADEU DORNELAS** já devidamente qualificado no preâmbulo deste, 104.937 (cento e quatro mil novecentas e trinta e sete) cotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 104.937,00 (cento e quatro mil novecentos e trinta e sete reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando ao sócio e à sociedade a respectiva quitação;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa **PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP**, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- **LENISE BONI GONÇALVES** cede à sócia **MARÍLIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA** já devidamente qualificada no preâmbulo deste, 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentas trinta e duas) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 154.232,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando à sócia e à sociedade a respectiva quitação;

- **LENISE BONI GONÇALVES** cede à sócia ora admitida na sociedade, **MARCÍLIA DE CASSIA DORNELAS**, já qualificada acima, o restante de suas cotas, ou seja, 38.863 (trinta e oito mil oitocentas e sessenta e três) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 38.863,00 (trinta e oito mil oitocentas e sessenta e três reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando à nova sócia e à sociedade a respectiva quitação;

- **EDINA MÁRCIA ZINATO RESPEITA**, cede à sócia ora admitida na sociedade, **MARCÍLIA DE CASSIA DORNELAS**, já qualificada acima, a totalidade de suas cotas, ou seja, 142.962 (cento e quarenta e duas mil novecentas e sessenta e duas) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 142.962,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando à nova sócia e à sociedade a respectiva quitação;

- **CARLA MONTEIRO YUNG CONDE**, cede à sócia ora admitida na sociedade, **MARCÍLIA DE CASSIA DORNELAS**, já qualificada acima, a totalidade de suas cotas, ou seja, 74.093 (setenta e quatro mil e noventa e três) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 74.093,00 (setenta e quatro mil e noventa e três reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando à nova sócia e à sociedade a respectiva quitação.

Parágrafo Único: Fica aqui, expressamente consignado, que os sócios retirantes não se furtarão à responsabilidade constante do parágrafo único, do art. 1.003 do CC/02.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUADRO SOCIETÁRIO CONSOLIDADO: A distribuição do capital social da sociedade empresária **PLASTIC CENTER – CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.**, a partir das cessões indicadas acima passa ser a seguinte:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL R\$
MARILHO TADEU DORNELAS	398.266	398.266,00
MARÍLIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA	263.353	263.353,00
MARCÍLIA DE CÁSSIA DORNELAS	255.918	255.918,00
TOTAIS	917.537	917.537,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O capital social foi integralizado à vista e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade, nos termos dos arts. 1.060 e 1.061, da Lei 10.406/2002 (C.C./2002), mediante as alterações indicadas acima, passa a caber às sócias, **MARÍLIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA** e **MARCÍLIA DE CÁSSIA DORNELAS**, as quais declaram, neste ato, não incorrer em qualquer uma das hipóteses elencadas no §1º do artigo 1.011 do Código Civil, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos seus respectivos misteres e tal encargo, até ulterior alteração, conforme disposto no artigo 1.063 do Código Civil (Lei n. 10.406/02), será cumprido da seguinte forma:

a) isolada ou conjuntamente: a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, dentre eles, assinar documentos públicos e particulares; contratar e demitir funcionários



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa **PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA** - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

sejam eles para cargo de confiança ou não; contratar com particulares ou entes públicos, visando o exercício da atividade empresarial; adquirir bens de insumo e de consumo; aquisição e alienação de bens móveis, compreendidos entre os de produção e do ativo imobilizado, contratar contadores e advogados, outorgando-lhe os respectivos e necessários poderes; firmar compromissos, convênios e acordos; requisição de talões de cheques e cartões bancários; realização de movimentações de contas bancárias, emissão de cheques e realização de pagamentos; emissão de aceites, de letras de câmbio ou de notas promissórias.

b) conjuntamente: requisição de abertura e de encerramento de contas bancárias; busca de empréstimos junto às instituições bancárias, desde que revertidos os valores integralmente para sociedade, prestação de avais, fianças e endossos, bem como a alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Considerando as alterações retro, o presente contrato social passa a ter a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLASTIC CENTER – CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.

1. [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, **PLASTIC CENTER – CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.177.159/0001-56, com NIRE nº 3120817867-3, empresa estabelecida na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, na Rua Dom Viçoso, nº. 20, Bairro Alto dos Passos, CEP: 36026-390, com Contrato Constitutivo arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Registro de Títulos e Documentos sob o nº. 1.359, livro A-4 em 20/01/1987 e 1.359 Livro A-4 em 06/06/2001, Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 22/01/2008 e arquivada na JUCEMG sob o N.º 3120817867-3 em 25/06/2008, Décima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 22/11/2013 e arquivada na JUCEMG sob o N.º 5212013 em 20/01/2014, Décima Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 19/03/2014 e arquivada na JUCEMG sob o N.º 5254873 em 08/04/2014 e Décima Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, assinada em 17/03/2020 e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

respeitando-se o disposto no art. 1.057, poderá ser aprovado o ingresso de novo (s) sócio (s), desde que não haja oposição de titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital subscrito.

PARÁGRAFO QUARTO: A aquisição e liquidação das cotas do sócio retirante, dar-se-á pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço levantado para esse fim. As partes elegerão por consenso um avaliador perito que mediante laudo específico, determinará o valor real patrimonial dos bens tangíveis e intangíveis, observados os critérios contábeis e mercadológicos. As cotas serão pagas parceladamente, num prazo de até 12 (doze) meses, com base no art. 1.031 § 2º *in fine* do Código Civil.

6ª- Respeitando-se o que dispõe o art. 999 do Código Civil no que se refere à necessidade de unanimidade na deliberação quanto à matéria que envolva alteração do capital social e respectivas cotas de cada sócio, poderá ser o capital social aumentado com a correspondente modificação no contrato social, exercendo cada sócio seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da deliberação e, não fazendo-o, estarão estas sujeitas de oferecimento e aquisição por terceiros desde que não haja oposição de ¼ (um quarto) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os terceiros que porventura vierem ingressar na sociedade, deverão ter obrigatoriamente habilitação profissional como Médico.

7ª- Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - Os Sócios podem deliberar pela redução do capital social nas hipóteses previstas no artigo 1.082 e produzirá efeitos após arquivamento e registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e nas condições dos artigos 1083 e 1084, todos do novo Código Civil.

9ª- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade, nos termos dos arts. 1.060 e 1.061, da Lei 10.406/2002 (C.C./2002), mediante as alterações indicadas acima, passa a caber às sócias **MARÍLIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA e MARCÍLIA DE CÁSSIA DORNELAS**, as quais declaram, neste ato, não incorrer em qualquer uma das hipóteses elencadas no §1º do artigo 1.011 do Código Civil, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos seus respectivos misteres e tal encargo, até ulterior alteração, conforme disposto no artigo 1.063 do Código Civil (Lei n. 10.406/02), será cumprido da seguinte forma:

a) isolada ou conjuntamente: a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, dentre eles, assinar documentos públicos e particulares; contratar e demitir funcionários, sejam eles para cargo de confiança ou não; contratar com particulares ou entes públicos, visando o exercício da atividade empresarial; adquirir bens de insumo e de consumo; aquisição e alienação de bens móveis, compreendidos entre os de produção e do ativo imobilizado, contratar contadores e advogados, outorgando-lhe os respectivos e necessários poderes; firmar compromissos, convênios e acordos; requisição de talões de cheques e cartões bancários; realização de movimentações de contas bancárias, emissão de cheques e realização de pagamentos; emissão de aceites, de letras de câmbio ou de notas promissórias.

b) conjuntamente: requisição de abertura e de encerramento de contas bancárias; busca de empréstimos junto às instituições bancárias, desde que revertidos os valores integralmente para sociedade, prestação de avais, fianças e endossos, bem como a alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

10ª- O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade. A sociedade fará distribuições de lucros aos sócios, com base no resultado econômico consolidado a cada mês, a distribuição dos lucros é definida de comum acordo entre os



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

sócios, sendo o valor atribuído a cada sócio definido pela proporção do trabalho desempenhado pelos sócios para com a sociedade, independente do percentual de participação no capital integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros creditados aos sócios não vencerão juros e se forem apurados prejuízos, estes serão mantidos na conta de prejuízos acumulados para serem compensados com lucros futuros, respeitando o limite determinado pela legislação do imposto de renda;

11ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª- Na hipótese de falecimento de sócio, não haverá a dissolução da sociedade, ficando assegurado, se houver interesse de ingressar na sociedade, quando médico, ao cônjuge sobrevivente e aos filhos, o direito de substituí-lo, mantida a mesma proporção das cotas possuídas e com os mesmos direitos do sócio falecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não havendo interesse ou qualificação como médicos desses herdeiros ou meeiros de ingressarem na sociedade, eles deverão oferecer aos sócios remanescentes as cotas que pertenciam ao sócio falecido, obedecidas sempre as disposições da cláusula quinta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em virtude da composição societária ser exclusivamente de profissionais médicos, todos os herdeiros (as) e ou meeiros (as) não médicos estão impedidos de ingressarem na sociedade como sócios, por conseguinte a liquidação da participação do sócio falecido dar-se-á pelas disposições da cláusula quinta, sem prejuízo do direito assegurado no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Enquanto durar o inventário, será pago uma remuneração a título de pró-labore ao meeiro (a), ao herdeiro (a) ou ao inventariante, todos não sócios, caso venha prestar serviço com efetiva participação na administração da sociedade e em conformidade com a cláusula Sétima, cujo valor será fixado em assembléia convocada para esse fim pelos sócios e partes interessadas.

15ª- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª- Fica eleito o foro de Juiz de Fora – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

17ª - No que este contrato e o Código Civil, em seu capítulo IV, das sociedades limitadas, forem omissos, esta sociedade faz a opção de regência subsidiária das regras prescritas nas leis das sociedades anônimas, nas situações em que não venham a contrariar a natureza da sociedade limitada, tudo consoante parágrafo único do artigo 1.053 no Novo Código Civil.

Assina digitalmente o presente instrumento, o procurador: **DIRCEU BRAGA SILVA**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste, que, neste ato, representa todos os sócios.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2022.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLEBER MAURÍCIO GONÇALVES

LENISE BONI GONÇALVES

EDINA MÁRCIA ZINATO RESPEITA

MARÍLIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA

MARILHO TADEU DORNELAS

CARLA MONTEIRO YUNG CONDE

MARCÍLIA DE CÁSSIA DORNELAS

DIRCEU BRAGA SILVA
(PROCURADOR)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
2	MG	17/

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
11 [REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA


 MARINELY DE PAULA SOUZA
 SECRETÁRIA GERAL

pag. 11/21
 Página 38

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIRCEU BRAGA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 2 [REDACTED] inscrito no CPF nº 11 [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 8 página(s)

Juiz De Fora/MG, 17 de novembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIRCEU BRAGA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/24
Página 39

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

P
de

e-mail:

36025-000, e-mail: conotec1@gmail.com.

OUTORGADO:

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para requerer o arquivamento de atos na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - assinar os atos de constituição, alteração, transformação, enquadramento de ME e EPP, da empresa: **PLASTIC CENTER – CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA**. Os referidos atos poderão ser assinados, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, declaração de desimpedimento para o exercício da administração de sociedade empresária conforme art. 1.011, § 1º, do CC/2002, e outras matérias, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócio, acionista e/ou cooperado, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

JUIZ DE FORA, 17 de março de 2020.



Cleber Mauricio Gonçalves
CLEBER MAURICIO GONÇALVES



Lenise Boni Gonçalves
LENISE BONI GONÇALVES



Edina Marcia Zinato Respeita
EDINA MARCIA ZINATO RESPEITA



Márcia de Pádua Dornelas Corrêa
MARILIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA



Márcio Saraiva de Faria
MARILHO TADEU DORNELAS



Carla Monteiro Yung Conde
CARLA MONTEIRO YUNG CONDE



Demétrio Boni Gonçalves
DEMÉTRIO BONI GONÇALVES



Cleber Mauricio Gonçalves
PLASTIC CENTER - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.

PROCURAÇÃO DE NOTAS

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
CLEBER MAURICIO GONÇALVES
LENISE BONI GONÇALVES
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 19/05/2020 11:11:22 29704
SELO DE CONSULTA: DRH19095
CODIGO DE SEGURANÇA: 5104.1558.4274.9368
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Maurício Saraiva de Faria - Tabelião Substituto
Emol: R\$10,96 - TFR: R\$3,40 - Total: R\$14,36 (R\$0,54)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AN 982635

PROCURAÇÃO DE NOTAS

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
MARILHO TADEU DORNELAS
CARLA MONTEIRO YUNG CONDE
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 19/05/2020 11:13:52 22802
SELO DE CONSULTA: DRH19099
CODIGO DE SEGURANÇA: 5252.0454.1001.2828
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Márcio Saraiva de Faria - Tabelião Substituto
Emol: R\$10,96 - TFR: R\$3,40 - Total: R\$14,36 (R\$0,54)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AN 982635

PROCURAÇÃO DE NOTAS

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
EDINA MARCIA ZINATO RESPEITA
MARILIA DE PÁDUA DORNELAS CORRÊA
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 19/05/2020 11:12:36 14436
SELO DE CONSULTA: DRH19097
CODIGO DE SEGURANÇA: 7670.1387.7351.5456
Quantidade de atos praticados: 04
Ato(s) praticado(s) por:
Márcio Saraiva de Faria - Tabelião Substituto
Emol: R\$10,96 - TFR: R\$3,40 - Total: R\$14,36 (R\$0,54)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AN 982635

PROCURAÇÃO DE NOTAS

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
DEMÉTRIO BONI GONÇALVES
CLEBER MAURICIO GONÇALVES
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 19/05/2020 11:13:26 21518
SELO DE CONSULTA: DRH19102
CODIGO DE SEGURANÇA: 2013.9416.4914.0760
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Márcio Saraiva de Faria - Tabelião Substituto
Emol: R\$10,96 - TFR: R\$3,40 - Total: R\$14,36 (R\$0,54)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AN 982635



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



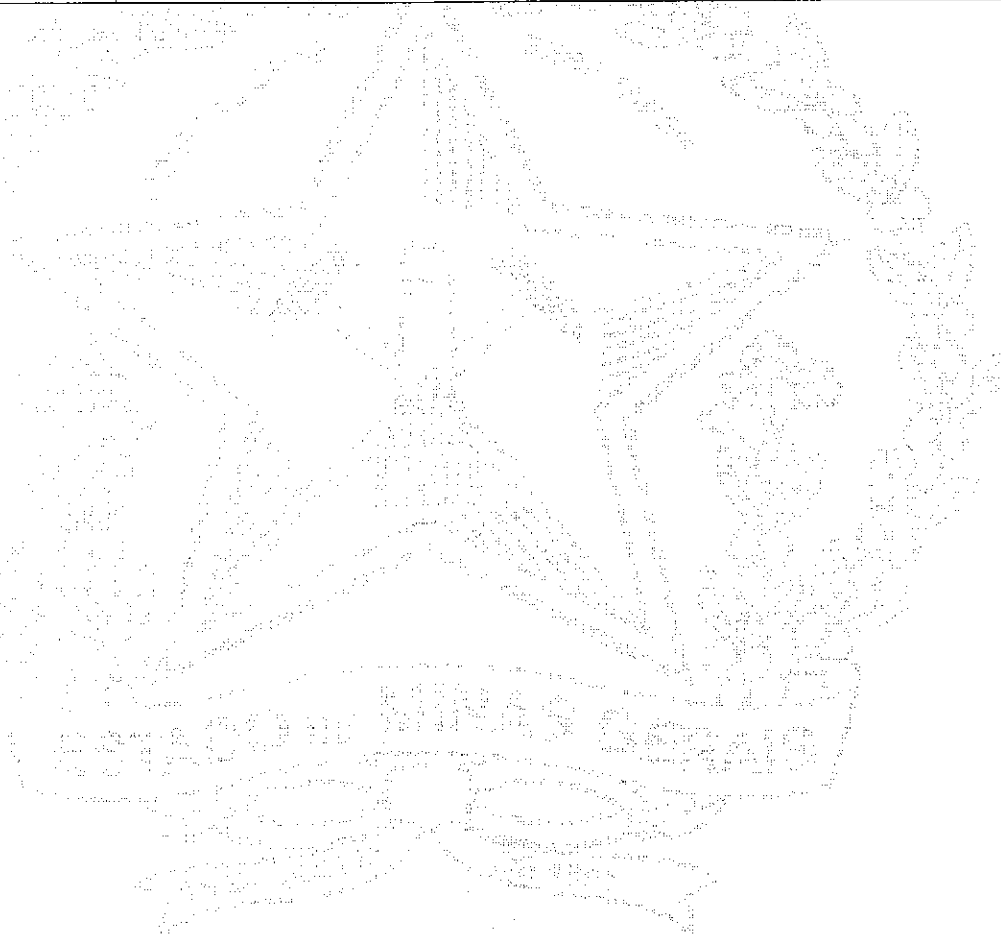
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	1 [REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

P

OUTORGADO:

D

Por este instrumento particular, a ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para requerer o arquivamento de atos na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - assinar os atos de constituição, alteração, transformação, enquadramento de ME e EPP, da empresa: **PLASTIC CENTER - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA**. Os referidos atos poderão ser assinados, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, declaração de desimpedimento para o exercício da administração de sociedade empresária conforme art. 1.011, § 1º, do CC/2002, e outras matérias, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe a outorgante, na qualidade de sócia, acionista e/ou cooperada, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

JUIZ DE FORA, 09 de novembro de 2022.

BESSA
COELHO

Marcília de Cassia Dornelas
MARCÍLIA DE CASSIA DORNELAS

1ª Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GD991534) MARCÍLIA DE CASSIA DORNELAS

em testemunho da verdade,
Juiz de Fora, 10/11/2022 11:24:15 28482
SELO DE CONSULTA: GD991534
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5560.7238.4382.3638
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Daborah Seta Evangelista Campos - Escrevente Autorizada
Emitido: R\$7,04 TPL: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://seos.jm.juiz.br>

Nº DA
PESQUISA
AC9897022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DI [REDACTED]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

0024402022 nº 1722
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL
Página 44

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIRCEU BRAGA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 2 [REDACTED], inscrito no CPF nº 1 [REDACTED] CLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 2 página(s)
2. PROCURACAO MARCILIA - 1 página(s)
3. CI PROCURADOR - 1 página(s)
4. ID MARCILIA - 1 página(s)

Juiz De Fora/MG, 21 de novembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIRCEU BRAGA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, de NIRE 3120817867-3 e protocolado sob o número 22/585.157-1 em 17/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9702198, em 22/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	DIRCEU BRAGA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de novembro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/585.157-1.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

19/21
Página 46



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2022, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/585.157-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F48DE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

20/11/2022
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 20/21
Página 47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Régistro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9702198 em 22/11/2022 da Empresa PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP, Nire 31208178673 e protocolo 225851571 - 17/11/2022. Autenticação: 86917FC98F4BDE277DC7C95CC4D4D8E489266E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/585.157-1 e o código de segurança 9Dn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.177.159/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASTIC CENTER	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM VICOSO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.026-390	BAIRRO/DISTRITO ALTO DOS PASSOS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 17:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **MARILIA DE PADUA DORNELAS CORREA**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a** [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:56:08** do dia **13/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C567.2F50.12AE.C3A4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA.
CNPJ: 21.177.159/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:17 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **CAF1.E0FD.4532.5866**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.177.159/0001-56
Razão Social: PLASTIC CENTER-CLÍN DE CIRURG PLÁSTICA E MEDIC ESTÉTICA
Endereço: RUA DOM VIÇOSO 20 / ALTO DOS PASSOS / JUIZ DE FORA / MG / 36026-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102406330235762191

Informação obtida em 30/10/2024 17:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.177.159/0001-56

Certidão nº: 75392798/2024

Expedição: 30/10/2024, às 17:08:29

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.177.159/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2024 17:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA.**
CNPJ: **21.177.159/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILHO TADEU DORNELAS

CPF: 5 [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:21 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **B0E4.9F09.3A30.32BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILHO TADEU DORNELAS

CPF: [REDACTED]

Certidão n°: 75697785/2024

Expedição: 31/10/2024, às 14:29:47

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILHO TADEU DORNELAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 5 [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARILHO TADEU DORNELAS**

CPF [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARILHO TADEU DORNELAS**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h32min58 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1ZWZ.6SLZ.6CDG.EU3P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

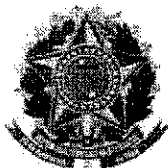
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Plastic Center	CNPJ:211 771 59 0001-56
Signatário (s): Marília de Pádua Dornelas Correa	CPF:42 [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	x

Em juiz de Fora, 11 / 11 / 2024
(Local, data)

[Assinatura]
(Nome completo Representante Legal)
Identidade nº (Marília de Pádua Dornelas Correa)
CPF nº (4 [REDACTED])



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº

0

CNPJ

21.177.159/0001-56

Inscrição

22/08/1996

Validade

22/08/2025

Razão Social

PLASTIC CENTER CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA
LTDA

Nome Fantasia

PLASTIC CENTER

Endereço

R DOM VICOSO 20 - ALTO DOS PASSOS
36026390

Município

Juiz de Fora - MG

CEP

Responsável Técnico

0016354-MG MARILIA DE PADUA DORNELAS CORREA

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e as Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 07/10/2024 14:40:13 (Horário de Brasília)

Certificado válido até: 22/08/2025 23:59:59 (Horário de Brasília)

Código de Controle: GCGE.FGEJ.JBEG.GJED





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	24/06/2024	43338003	ATÉ 300 M2 ÁREA	24/06/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	21.177.159/0001-56

LOCALIZAÇÃO:
RUA DOM VICOSO - 00020 - ALTO DOS PASSOS -

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

OBS. COMPLEMENTARES:
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF. GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
PROTOCOLO 115.031/24

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/33ED-F8B1-23EB-9A74> e informe o código 33ED-F8B1-23EB-9A74

Emitido por: Josiana Rocha Canali Em: 24/06/2024





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0866/2024

DATA DE VALIDADE: 04/07/2025

Nº PROCESSO: 636/2007

CMC: 043-338/00-3

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Hospital Dia

CNAE-ATIVIDADE ECONÔMICA-ESTABELECIMENTO: 8610-1/01, 8630-5/01, 8630-5/02

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: PLASTIC CENTER CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 21.177.159/0001-66

LOGRADOURO: Rua Dom Vicoso

NÚMERO: 20

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PASSOS

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36026-900

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Padua Dornelas Correa

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria de Padua Dornelas Correa

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 16354

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO: Marcelle de Cassia Dornelas

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 86465

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 85 do Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13817/1999 e poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2024.


Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVIS/SSVS/SSP/JF
MAT. 52086101

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARCELLA DE CÁSSIA BORNELAS

DATA DE INSCRIÇÃO: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR

REGISTRO

NATURALIDADE: [REDACTED]

RESIDÊNCIA: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR

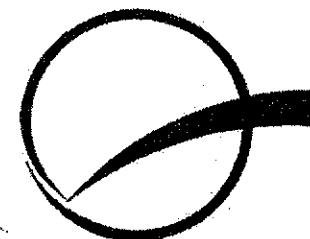
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA

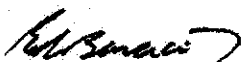
à

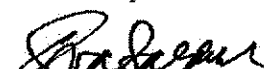
Dra. Marcília de Cassia Dornelas

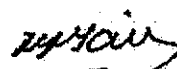
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2007


Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB


Dr. Edmund Chada Barakat
Secretário Geral da AMB


Dr. Osvaldo Ribeiro Sabbatini
Presidente da SBCP


Dr. José Yoshikazu Fariki
Secretário Geral da SBCP

AUTENTICAÇÃO
É VÁLIDA PARA
ANVERSO E VERSO



Fundação "José Bonifácio Lafayette de Andrada"

Faculdade de Medicina de Barbacena



O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena,
da Fundação "José Bonifácio Lafayette de Andrada",
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 25 de novembro de 2000, confere o título de

Médico a

Marcília de Cássia Dornelas

brasileira natural de Juiz de Fora-MG, nascida a 10 de abril de 1970,
filha de Maurilho Dornelas da Silva e Maria das Dores Dornelas,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barbacena, 25 de novembro de 2000

Maria Dorotéia Ferreira Chaves
Secretária - FAME - FUNJOB

Diplomado

Dr. Sebastião Vidigal
Diretor - FAME - FUNJOB

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2024 14:53:38
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2024 às 15:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6734.F6F7.6EE5.4343 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARILHO TADEU DORNELAS**

CPF: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARILHO TADEU DORNELAS**, CPF [REDAZIDO], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h59min30 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WX1A.RXNS.WCAZ.UDEW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTk4MGYyOGFjNmNjNzVkZTAyNTY2ZDhkYTlhNTg4NDAxY2IxMGEzNTg0NzQ5NmQ2ZmZlZig1YWUxNmZiNTE3MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.177.159/0001-56 DUNS®: 910727338
Razão Social: PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA.
Nome Fantasia: PLASTIC CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.177.159/0001-56 DUNS®: 910727338
Razão Social: PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA.
Nome Fantasia: PLASTIC CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: MARILHO TADEU DORNELAS
Lotação: DEP DE CIRURGIA-FACMED
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

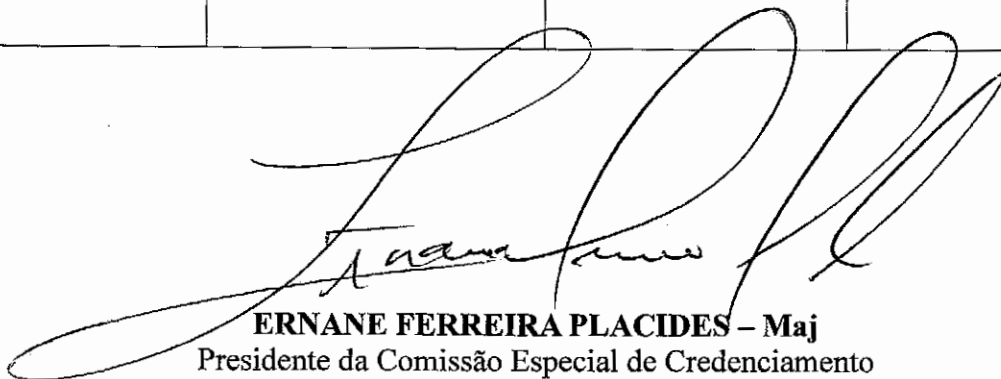
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **CIRURGIA PLÁSTICA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
133/2025	21.177.159/0001-56	PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	CIRURGIA PLÁSTICA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 200.000,00


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

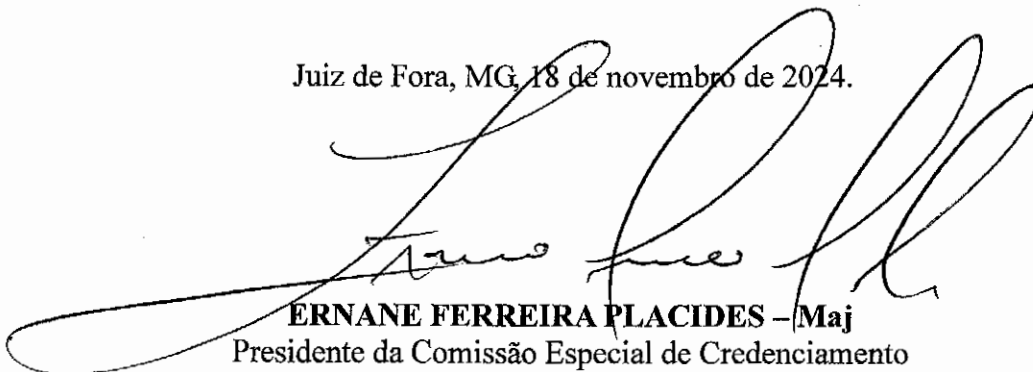
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

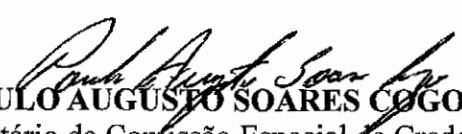
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.177.159/0001-56, localizada à Rua Dom Viçoso, nº 20, Bairro Passos, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.026-390, e-mail: convenios@plasticcenter.med.br, telefone: (32) 3239-8282 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **CIRURGIA PLÁSTICA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **CIRURGIA PLÁSTICA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 - 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAFCTOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAECBPRSA - D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 133/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **CIRURGIA PLÁSTICA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SLAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **CIRURGIA PLÁSTICA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
133/2025	21.177.159/0001-56	PLASTIC CENTER - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	R\$ 200.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 17/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF